

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

 ANDERSON
BASTOS
14/09/2022 14:39

 ATALIBA
ZANDOMENI
FILHO
14/09/2022 14:51

 ARTUR
PRANDIN
CURY
14/09/2022 18:03

PROAD: 5848/2022

PAC: ID 15383

1. Objeto da Contratação

Aquisição de 2.150 contas de Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa em nuvem por meio dos itens 1 e 2 da ARP 47/2021 gerenciada pelo TRT da 2ª Região, do qual o TRT12 é participante.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Como o TRT12 participou dos estudos técnicos preliminares para o Pregão Eletrônico n. 98//2021 do TRT da 2ª Região, essa equipe entende que a especificação completa da solução pretendida deve ser a mesma dos itens 1 e 2 do Edital deste certame, conforme doc. 10 do presente processo.

3. Motivação

Desde 2012 o TRT12 mantém contrato de serviços de colaboração em nuvem corporativa, com capacidade de armazenamento atual de 30 GB (Gigabytes) e disponibilidade superior a 98% ao mês com fornecedor referência mundial neste tipo de serviço, atualmente sustentado pelo contrato RP 11741/2017, vigente até 11 de dezembro do corrente.

Nos dez anos de uso da ferramenta, os aplicativos facilitadores alavancaram a virtualização e o trabalho colaborativo, intensificados com a pandemia de



COVID-19, que alterou radicalmente as formas de trabalho. Nos últimos dois anos, a alternância entre trabalho remoto e presencial, nem sempre previsível, exigiu que, em casa ou nas dependências do Tribunal, magistrados e servidores tivessem acesso a suas pastas e arquivos de trabalho. Neste contexto, serviços de colaboração em nuvem corporativa foram essenciais para manter a qualidade dos serviços prestados, sendo dentro ou fora das dependências do Tribunal, destacamos as audiências 100% virtuais, o armazenamento, edição e compartilhamento de arquivos na nuvem, as agendas compartilhadas e videoconferências, o contato via chat, entre outros.

Neste caso, além de atender as necessidades dos usuários e colaboradores, o Tribunal já estava antecipando a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ n. 370/2021, que em seu Art. 35. recomenda utilizar serviços em nuvem que simplificam a estrutura física, viabilizam a integração, requisitos aceitáveis de segurança da informação, proteção de dados, disponibilidade e padronização do uso.

Não por outros motivos, houve a licitação nacional da JT para solução de colaboração em nuvem, pregão eletrônico 98/2021 do TRT da 2ª Região, com a participação do Regional catarinense, que deu origem a ARP 47/2021, da qual o TRT12 é participante.

Assim, para continuar a excelência na prestação jurisdicional dentro do modelo de comunicação atual e de forma alinhada a ENTIC-JUD, recomenda-se a manutenção dos serviços de comunicação e colaboração em nuvem por meio da aquisição dos itens 1 e 2 da contratação nacional da JT, ARP 48/2021 do TRT2.

3.1. Alinhamento Estratégico

Plano estratégico do TRT da 12ª Região 2021- 2026¹:

- Garantir a duração razoável do processo;
- Promover trabalho decente e a sustentabilidade;
- Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

¹O plano estratégico 2021 - 2026 do TRT12 está disponível em:
<https://portal.trt12.jus.br/sites/default/files/2021-05/PEI-TRT12%202021-2026%20v1.pdf>

3.2. Referência aos Estudos Preliminares

O documento contendo os estudos técnicos preliminares atualizados para a contratação em tela estão contidos no PROAD 5848/2022.

3.3. Quantitativo

Aquisição dos itens 1 e 2 da ARP 47/2021 do TRT da 2ª Região, que o TRT12 é participante, discriminado conforme segue.

Tabela 1 - Quantidades de contas de solução de colaboração necessárias para o TRT12

Item	Descrição	Número de contas
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário)	1.910
2	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) – Contas especiais com 100 Gb	240
	Total	2.150

Conforme explicado nos Estudos Preliminares, solicita-se que o contrato da nova solução inicie no dia 16 de novembro de 2022, mantendo por 25 dias corridos, ou 18 dias úteis, as duas contratações em paralelo, permitindo movimentar de painéis uma quantidade de 120 usuários por dia útil. O Contrato terá vigência inicial de 30 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3.6. Relação Entre Demanda Prevista e Quantidade Contratada

O TRT da 12ª Região possui necessidade de manter 2.150 contas e serviços em nuvem ativas, sendo 1.910 com o mínimo de 50Gb para armazenamento em nuvem e outras 240 com, pelo menos, 100Gb de espaço garantido.



Como foram ofertados serviços equivalentes ao do contrato vigente e com 2Tb² de armazenamento para os dois itens da ARP, a demanda será plenamente atendida pela contratação.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Conforme Edital do Pregão Nacional PG 98/2021 do TRT da 2ª Região.

3.8. Análise do Atendimento a Políticas Socioambientais

Como o objeto deste processo é aquisição de Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa em nuvem, que otimiza intensamente o uso de equipamentos, o que por sua vez resulta em um menor consumo de energia elétrica, refrigeração e ainda reduz a necessidade de espaço físico, consequentemente diminuindo o custo de monetário e energético da infraestrutura de TIC, entende-se que a contratação traz benefícios ambientais.

Quanto aos produtos, está prevista a obrigação de fornecimento por meio eletrônico, o que dispensa embalagens e o uso de papel, plástico, vidros, etiquetas e outros insumos.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação deverá observar as conformidades técnicas e legais especificadas no Edital e Anexos do Pregão 98/2021 do TRT da 2ª Região, doc. 10 do PROAD 5848/2022:

3.10. Obrigações Contratuais

Tanto as obrigações da contratada como da contratante deverão estar de acordo com o Edital e Anexos do Pregão 98/2021 do TRT da 2ª Região, doc. 10 do PROAD 5848/2022.

² 1Tb (Terabyte), é equivalente a 1000 GB (Gigabytes).



4. Gestão do Contrato

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

4.1.1. Ações e verificações necessárias

Verificação das entregas, níveis de serviço e prazos de acordo com o item 2 deste Projeto Básico.

4.1.2. Equipe de Gestão da Contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos estudos preliminares e do projeto básico. Quando a área demandante pertence à SETIC, deve-se usar o modelo de despacho MDOC007, que inclui a indicação do Fiscal Técnico. As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.
- b) Fiscal Técnico: será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC no despacho de aprovação do estudo técnico preliminar e do projeto básico. Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizado o modelo de despacho MDCO008.
- c) Fiscal Administrativo: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho, ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para esse caso é o MDOC009.

4.1.3. Responsabilidades dos Acima Indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a) Fiscal Demandante: responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução



- contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
 - c) Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
 - d) Gestor do Contrato: responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato

Além da forma de execução instruída no Edital e Anexos do Pregão 98/2021 do TRT2, que determinou a seleção dos fornecedores para a contratação, a execução do contrato deve estar em conformidade com as disposições contidas na portaria PRESI nº 163/2020, que regulamenta a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito do TRT da 12ª Região.

Deve ser observado também:

Local de entrega/disponibilização: conforme disposto no Anexo II.

Prazo de entrega/disponibilização: Conforme disposto no item 8 do Anexo I.

Todos do Edital do Pregão 98/2021.

4.2.1. Recebimento Provisório



Conforme o Edital do Pregão 98/2021, doc. 10 do presente processo.

4.2.2. Recebimento Definitivo

Conforme o Edital do Pregão 98/2021, doc. 10 do presente processo.

4.3 Forma de pagamento

Conforme Edital e Anexos do Pregão 98/2021 do TRT2, principalmente a cláusula quinta do Anexo VI - DO PAGAMENTO.

4.4. Forma de Comunicação Entre as Partes

Conforme o Edital e Anexos do Pregão 98/2021 do TRT2/SP, doc. 10 do presente processo.

4.5. Transferência de Conhecimento

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos Estudos Preliminares da Contratação.

4.6. Direitos de Propriedade Intelectual

Da mesma forma que na seção 4.5, as informações relativas aos direitos de propriedade intelectual constam no documento de sustentação do contrato, Capítulo II do estudo técnico preliminares da contratação.

4.8. Condições de Manutenção de Sigilo

Para este contrato devem ser preservados os dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.853 de 2019.



Nesse sentido, as informações que a contratada porventura tenha acesso em consequência dos atendimentos técnicos prestados à contratante não deverão ser divulgadas ou armazenadas em ambiente físico ou lógico, externo ao do contratante.

4.8.1. Tipos de Permissões e Direitos Concedidos à Contratada

- Os eventuais acessos ao ambiente computacional do Tribunal para atendimentos de suporte aos produtos de Solução de Colaboração em Nuvem devem sempre estar associados a uma abertura de chamado, com registro de comunicação via e-mail, aplicativo de mensagens ou *chat*, sendo proibidos acessos sem justificativa.

5. Situações que Caracterizam Descumprimento do Contrato e Penalidades Previstas

As situações que caracterizam o descumprimento do contrato e as penalidades estão previstas no Edital e Anexos do Pregão 98/2021 do TRT2/SP, doc. 10 do PROAD 5848/2022.

6. Valor Estimado da Contratação e Quantidades Solicitadas

6.1. Valor da Contratação

Tabela 2 - Tabela 12 - Valores e itens da ARP 472021 do TRT da 2ª Região

ARP 47/2021 resultante do Pregão 98/2021 do TRT da 2ª Região				
Empresa Vencedora: RJR Serviços de Informática LTDA				
CNPJ: 11.508.825/0001-38				
Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário)	1.910	R\$ 499,80 (por usuário por 30 meses)	R\$ 954.618,00 (para 1.910 usuários por 30 meses)
2	Solução integrada de colaboração e comunicação corporativa (usuário) – Contas especiais com 100 GB	240	R\$ 499,80 (por usuário por 30 meses)	R\$ 119.952,00 (para 240 usuários por 30 meses)



Previsão de Reajuste	Conforme CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO, da MINUTA DE CONTRATO (Anexo VI, do Edital do Pregão Eletrônico no 098/2021, que resultou na ARP 47/2021 do TRT da 2ª Região).
Elemento/Sub elemento de Despesa	Número completo: 3.3.90.40.19 Categoria Econômica da Despesa 1º dígito: Categoria Econômica da Despesa 3 - Despesas correntes 2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND) 3 - Outras despesas correntes 3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação 90 - Aplicações Diretas 5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 7º e 8º dígitos: Subelemento 19 - Computação em nuvem - software como serviço
TOTAL DA DEMANDA	R\$ 1.074.570,00 (para 30 meses) R\$ 52.534,53 (para o exercício de 2022 - de 16 de novembro a 31 de dezembro) R\$ 429.828,00 (para o exercício de 2023 - 12 meses)

6.2. Justificativa dos Valores

Conforme demonstrado no item 1.9 do estudo técnico preliminar.

7. Dotação Orçamentária

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do TRT da 12ª Região - PAC - sob número 15383.



8. Data e Assinaturas

Florianópolis, 12 de setembro de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Anderson Bastos

Cargo: Diretor do SEINFRA

E-mail: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Ataliba Zandomenego Filho

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: ataliba.filho@trt12.jus.br

Integrante técnico substituto:

Nome: Marcus Vinicius Mattos

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: marcos.mattos@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Sérgio Moritz

Cargo: Analista Judiciário

Email: sergio.moritz@trt12.jus.br

Integrante administrativo substituto:

Nome: Artur Prandin Cury

Cargo: Técnico Judiciário

Email: arthur.cury@trt12.jus.br

